



NINGUÉM GOSTA ... DE FALTAS DE RESPEITO

Já não é a primeira vez, é sistemático, que por detrás das comunicações constantes onde mencionam “peço”, por detrás dos **pseudo-louvres** do “you made it” que valem o que valem, por detrás de toda esta teatralidade “da moda”, está subjacente o espírito prepotente e arrogante, como tal a falta gritante de respeito pela dignidade humana, pela dignidade de quem trabalha e pela vida de cada um.

Foi sol de pouca dura o respeito pelo AE livremente assinado pelas partes, não se sabe se pela Empresa no geral ou se por alguns “dedicadíssimos” em particular, a verdade é que após pouco mais de um mês reinventaram a falta de respeito e aplicaram-na, trocando a belo prazer as folgas (na realidade são trocas de horário) já de si penalizadoras pela sua rotatividade sem atender à já precariedade do planeamento familiar e pessoal de tantos, desta feita experimentaram no Funchal e agora tentam em Lisboa.

Perante isto o SINTAC convida todos os que trabalham a ensinarem as boas maneiras mediante o pré aviso de greve que se transcreve:

“Considerando que durante o aviso prévio de greve anterior sobre as matérias constantes da Cl.ª 27ª do AE,

A Empresa ter cumprido a referida Cláusula

Considerando que terminado esse aviso prévio a Empresa voltou a não cumprir a CL.ª 27ª;

Considerando que temos tentado por várias intervenções que a Empresa altere o seu comportamento, o que até hoje se mostrou ineficaz e até se tem vindo a agravar;

Considerando que mesmo em Paritária, a Empresa insiste no isolamento da sua posição interpretativa;

Considerando que a situação se vem tornando insuportável do ponto de vista dos trabalhadores pela frequência das alterações;

O SINTAC apresenta um aviso prévio de greve para vigorar entre 22 de Fevereiro de 2016 e 22 de Maio de 2016 na seguinte forma:

- *Sempre que um trabalhador associado ao abrigo da Clª27ª do Acordo de Empresa seja convocado para a troca do horário no seu turno e esta troca não seja antecedida de um dia de descanso, o trabalhador associado comparecerá no horário estipulado e publicado antecipadamente no seu turno.*
- *Em paralelo e durante o mesmo período, a todo o trabalho suplementar em dia útil, dia de descanso semanal e em dia de descanso complementar.*

Dada a modalidade de trabalho abrangida por este aviso prévio de greve, não há necessidade de se definir proposta de serviços mínimos.”

Não obstante pelo descrito acima, a falta de respeito estende-se quer em matéria de avaliações onde tentam somar pesos de avaliações distintas por forma a distorcer as mesmas, assim e como em matérias de Revisão Salarial com a de 2015 ainda por acabar e com a de 2016 já a dar mostras de que o que se pretende é instituir algo que não é revisão salarial, ou seja, algo que não acompanhe o trabalhador para o resto da sua vida enquanto tal.

A estas matérias delicadas estaremos atentos e disponíveis para acções conjuntas que vierem a ser determinadas.

A comportamentos “fora de série” exigem-se respostas fora de série...

ASSOCIA-TE NO SINTAC

A Direcção